## PROJETO DE LEI CM N°029 - 04/2012

Denomina de "HÉLIO JOSÉ MALLMANN" a Rua "C", dos Loteamentos Montanha III e IIIA, localizada entre os Bairros Bom Pastor e Montanha e dá outras providências.

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º – É denominada de "HÉLIO JOSÉ MALLMANN" a Rua "C" dos Loteamentos Montanha III e IIIA, no Setor 12, Quadras 254 e 266 respectivamente, localizada entre os Bairros Bom Pastor e Montanha, nesta cidade, conforme identificado no mapa anexo, que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 04 de junho de 2012.

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente e Senhores(a) Vereadores(a):

Acolhendo solicitação de familiares e amigos, propomos a denominação de uma rua que se encontra sem descrição, localizada entre os Bairros Montanha e Bom Pastor, nesta cidade de Lajeado.

Hélio Mallmann era casado com Marlene Chiarelli Mallmann, com quem teve três filhos: Eduardo José Mallmann, Hélio Mallmann e Juliana Mallmann Tallamini dos Santos.

Como forma de prestar-lhe uma homenagem ao extinto Hélio José Mallmann, pessoa esta que dedicou sua vida em ações comunitárias em prol dos menores da SAIDAN e ao movimento cristão chamado Cursilho, conforme consta em sua biografia anexa.

Ante ao exposto, buscando concretizar esta justa homenagem, contamos com o apoio dos nobres colegas na aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

HUGO LUIS VANZIN Vereador do PMDB